

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº103/2021 - Data: de 18
de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Ofício nº 188/2021 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" – Rotativa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO – FAZARTE – ROTATIVA.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, torna público a quem possa interessar o presente Chamamento Público, que destina-se ao cadastramento e credenciamento para exposição e comercialização de produtos artesanais nos diversos espaços públicos existentes no município de Fazenda Rio Grande, em **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que tem por finalidade levar à população produtos manufaturados, bem como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do Estado do Paraná, através do artesanato.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.

1.2 As Feiras de Artesanato podem ocorrer em diversos locais do município de Fazenda Rio Grande, como por exemplo, a Praça Brasil, os parques: Parque Verde e MultiEventos, o Terminal de ônibus, entre outros.

1.3 O presente cadastramento visa preencher vagas para as **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que podem ocorrer de diversas formas: feira permanente, sazonais, itinerante, rotativas, temáticas, etc, proporcionando o formento de cultura e arte além de trazer benefício financeiro ao artesão, movimentando assim a economia do município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas Jurídicas e Artesãos que posuïrem o Carteira Nacional do Artesão, conforme a Lei 13.180 de 2015, artistas/artesãos residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 18 (dezoito) anos

2.2 Será dado a preferência aos expositores da cidade de Fazenda Rio Grande, porém, poderão ser ofertadas vagas para os expositores da região metropolitana, conforme ordem de inscrição, caso o número total de vagas nas feiras não sejam preenchidas.

2.2 Não poderão se inscrever:

- a) Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
- b) Menores de 18 anos.
- c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastramento será efetuado através de formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo/chamamento-publico>. O período de inscrições estará aberto de 17 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021.

3.2 O candidato deverá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os dias de Feira. Em caso de alteração de produtos/ramo de atividade no decorrer do tempo, deverá comunicar a Secretaria de Cultura e Turismo para que seja adequado ao processo de seleção e distribuição de vagas.

3.3 Os artesãos selecionados para demonstração dos materiais, serão divulgados através do site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande na pasta da Secretaria de Cultura e Turismo

3.4 Após o cadastramento e resultado da divulgação, os artesãos deverão levar os produtos artesanais, (já informados no formulário de inscrição no ato do preenchimento) para avaliação da banca selecionada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que disponibilizará servidores para esta função. A data da entrega dos materiais será no dia 28/05 (cinco de abril) através de agendamento na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Estação Cidadania (antiga Praça Ceu), endereço: Rua São Nicolau 2450, bairro Iguçu, cep 83833-138, no telefone 3608 7706

3.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento para as feiras de artesanato não dá ao candidato o direito de expor nas feiras objeto deste Edital; precisará o expositor ser aprovado e ter seu nome divulgado no Diário Oficial Online da cidade de Fazenda Rio Grande e nas redes sociais de responsabilidade desta Secretaria.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para as feiras, o candidato deverá apresentar até 3 (três) amostras, 1 (um) de cada categoria. Os produtos necessitarão ser embalados conforme sua fragilidade, e deverão ser apresentados para a banca de avaliação, selecionada pela Secretaria de Cultura e Turismo. O artesão terá o prazo de 15 (quinze) minutos para apresentação do produto.

4.2 Local da apresentação: Secretaria de Cultura e Turismo, rua São Nicolau, 2450 no bairro

Iguaçu, no dia 28 de maio do respectivo ano.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, que seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação, que consiste em:

- I. ARTESANATO: Avaliação do processo artesanal - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- II. QUALIDADE: Avaliação do acabamento, execução, matéria – prima e habilidade técnica - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- III. APRESENTAÇÃO: Avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- IV. QUÍMICO: Avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- V. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão Especial de Avaliação de Feiras (instituída pela Portaria Municipal nº 019/2021) e/ou Vigilância Sanitária.

5.2 Em caso de empate entre os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será:

- a) A maior nota do item ARTESANATO;
- b) Tempo de experiência na área.

5.3 O resultado classificatório proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será publicado no dia 02 de junho de 2021, a partir das 13 horas, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo link:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-eturismo/chamamento-publico>
como também nos sites de responsabilidade desta Secretaria.

6. DO RECURSO

6.1 Do resultado proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as Feiras de Artesanato "FazArte", caberá recurso por parte dos inscritos deste Edital, o qual deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado classificatório.

6.2 O recurso poderá ser interposto através Protocolo Geral no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio do organograma no protocolo Fly "Comissão Especial de Avaliação de Feiras, que deverá conter o motivo do recurso, de forma sucinta e coerente.

6.3 A Comissão Especial de Avaliação de Feiras deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, submetendo a decisão, a ciência e ratificação ao Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, Caio Fabio dos Santos.

7. DA SELEÇÃO PARA AS FEIRAS

7.1 A Equipe da Secretaria de Cultura e Turismo que gerenciará as Feiras convocarão os candidatos por ordem de classificação, para ciência do expositor quanto a classificação e demais questões referentes à organização. O credenciamento dará o direito ao expositor a expor nas Feiras, após assinatura dos termos de responsabilidade, devendo este obter a licença de funcionamento para comercialização do produto.

7.2 Nos termos de responsabilidade firmados entre a Secretaria e o feirante, deverá conter o Local, o período de exposição e demais responsabilidades de ambas as partes.

7.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para exposição nas Feiras, perderá direito de expor e comercializar, devendo a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo que gerenciará as Feiras fazer a convocação do próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

8.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.3 Os feirantes deverão obedecer os Decretos Municipais, e ficarem atentos nas normas estabelecidas, preferencialmente em relação ao enfrentamento da COVID 19

8.4 Ficará o expositor responsável pela divulgação e comercialização dos seus produtos, não podendo ser prorrogado ou estendido o tempo de exposição contido nos termos, independentemente dos decretos em vigor,

8.5 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo.

Sirlene de Jesus dos S. da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.789-15

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Sirlene de Jesus dos S. da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.789-15

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo